



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/93 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revisado para CR\$ 84.160,56 (Oitenta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos), a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS à partir de 01 de Setembro de 1993.

§ ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor de seus subsídios.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

§ 2º - O Vice-Prefeito no exercício das funções administrativas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário, mantida a verba de representação.



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 01 de Setembro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SETEMBRO/27/1993.-

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ PACHINELLO
Presidente

ANOTE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOS TERMOS COMPETENTES

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente